

Disk Farmácia

Ligou. Pediu. Chegou.

3648-8888

FARMÁCIA

Unimed

Cuiabá

ANS - nº 34208-4

Edital de Citação Prazo 15 Dias. Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **Alípio Cordeiro da Silva**, Cpf: 0468333617, Rg: 2297238-2, Filiação: Marcos Gêise da Silva e Luzia Vicente Cordeiro da Silva, data de nascimento: 12/06/1992, brasileiro(a), natural de Piranhas/GO, solteiro(a), lavrador, atualmente em local incerto e não sabido. Finalidade: Citação de(s) executado(s) contra qual(ais) de(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou apresentar bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ. EDITAL DE CITAÇÃO para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF: 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT **SEMMADERS/SG**, a Licença de Localização para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF: 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT **SEMMADERS/SG**, a Licença de Localização para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF: 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT **SEMMADERS/SG**, a Licença de Localização para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF: 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT **SEMMADERS/SG**, a Licença de Localização para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF: 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT **SEMMADERS/SG**, a Licença de Localização para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF: 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT **SEMMADERS/SG**, a Licença de Localização para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF: 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT **SEMMADERS/SG**, a Licença de Localização para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF: 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT **SEMMADERS/SG**, a Licença de Localização para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF: 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT **SEMMADERS/SG**, a Licença de Localização para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF: 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT **SEMMADERS/SG**, a Licença de Localização para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF: 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT **SEMMADERS/SG**, a Licença de Localização para o **RESTAURANTE** **PROTEÇÃO CIVIL E DO TRABALHO**, PARTEAUTORA: B.V. FINANCEIRAS S.A. C.F.I. PARTERRE: **LUCIANA VALE DE ARAUJO**, RUA 908, S/N, JARDIM DAS PALMEIRAS, VALDE AMORIM, CEP: 171.895-861-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 40.289,65. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para que apresente bens e penhoras suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Citação do executado para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Não efetuando o pagamento no prazo assinalado mundo da segunda via do mandado proceda-se o oficial à penhora e avaliação. Os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. Dados do Oficial: (Variações) Causas Processuais: R\$ 0,00 valor Total: R\$ 102.537,10 valor Atualizado: R\$ 93.216,10 valor Honorários: R\$ 9.321,00. Despacho/Decisão: Vistos em conexão. Deferir o pedido de R. 7678 e determine a citação por edital **Alípio Cordeiro da Silva**, nos termos do art. 256 do CPC. Cumpra-se. As providências. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, (terá/terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (porem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital de Citação no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juiz de Direito Ribeiro, digitei. Porto Alegre do Norte, 19 de dezembro de 2017. (25, 26/01/2018)

COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
4º SERVIÇO NOTARIAL DE PROTESTOS DE TÍTULOS
RUA CAMPO GRANDE, 533 - CENTRO - CUIABÁ-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PROVIMENTO Nº 06/2004 CGJ-MT)
O 4º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, DESTA COMARCA DE CUIABÁ FAZ SABER QUE LHE FORAM INTRODUZIDOS PARA PROTESTO, TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DAS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS.
A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA É EXIGIDA POR LEI ("SE A PESSOA INDICADA PARA ACEITAR OU PAGAR FOR DESCONHECIDA, SUA LOCALIZAÇÃO INCERTA OU IGNORADA, FOR RESIDENTE OU DOMICILIADA FORA DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO TABELIONATO, OU AINDA, NINGUÉM SE DISPUSER A RECEBER A INTIMAÇÃO NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO APRESENTANTE ... - ART. 15 LEI Nº 8.492 DE 10/09/97).
O SERVIÇO DE ENTREGA DOS AVISOS NOS ENDEREÇOS ABAIXO MENCIONADOS É EFETUADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS POR FORÇA DE CONTRATO IMPOSTO POR DISPOSITIVOS LEGAIS.

RESPONSÁVEIS:
22010171 DEVEDOR: FLAVIANE RAMALHO PANNEBECKER - CPF/CNPJ: 698.161.581-91 RUA DAS MARGARIDAS NUMERO 36 C - D. FLORAI - CUIABÁ - MT - TÍTULO: DUPLICATA MERCANTIL - APRES: BANCO DO BRASIL S.A - SACADOR: BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - FAVORECIDO: BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA VALOR DO TÍTULO: ITEM K DA TABELA D DE CUSTAS
22010192 DEVEDOR: GLAUCO DE OLIVEIRA BARBOSA - CPF/CNPJ: 033.041.231-05 R QUARENTA E CINCO 299 - CUIABÁ - MT - TÍTULO: DUPLICATA MERCANTIL - APRES: BANCO DO BRASIL S.A - SACADOR: D P DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - FAVORECIDO: D P DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA VALOR DO TÍTULO: ITEM M DA TABELA D DE CUSTAS
22010267 DEVEDOR: EBERTON MACEDO SOARES - CPF/CNPJ: 035.504.231-28 R LUIZ MARINHO 100 QD 14 N - O PARAÍSO - CUIABÁ - MT - TÍTULO: CÉDULA CREDITO BANCÁ - APRES: AYMORE CREDIT FINANÇ E INV SA - FELIPE S DE CAR - SACADOR: AYMORE CREDIT FINANÇ E INVESTIMENTO SA - FAVORECIDO: AYMORE CREDIT FINANÇ E INVESTIMENTO SA VALOR DO TÍTULO: ITEM L DA TABELA D DE CUSTAS
22010268 DEVEDOR: EDISON FERNANDES DA SILVA - CPF/CNPJ: 046.006.652-87 AV GOVERDANTE MARTINS DE OLIVEIRA 2 R - SAO CARLOS - CUIABÁ - MT - TÍTULO: NOTA PROMISSÓRIA - APRES: BANCO BRADESCO FINANÇ SA - FELIPE - SHOJI DE - CA - SACADOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - FAVORECIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A VALOR DO TÍTULO: ITEM O DA TABELA D DE CUSTAS
22010060 DEVEDOR: TRANSPORTADORA TORNA-DO LTDA - CPF/CNPJ: 05.475.618/0001-21 RUA PAULO RABELO DE CASTRO, 115 D - TRITO IND - CUIABÁ - MT - TÍTULO: DUPLICATA MERCANTIL - APRES: ITAU UNIBANCO S.A - SACADOR: PROTANKS COMERCIO S I R LTDA - FAVORECIDO: PROTANKS COMERCIO S I R LTDA VALOR DO TÍTULO: ITEM H DA TABELA D DE CUSTAS
23010069 DEVEDOR: VETTER MODAS LTDA - CPF/CNPJ: 12.554.864/0001-34 AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3 J - DIM ACLIM - CUIABÁ - MT - TÍTULO: DUPLICATA MERCANTIL - APRES: ITAU UNIBANCO S.A - SACADOR: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA - FAVORECIDO: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA VALOR DO TÍTULO: ITEM J DA TABELA D DE CUSTAS
23010071 DEVEDOR: TRANSPORTADORA TORNA-DO LTDA - CPF/CNPJ: 05.475.618/0001-21 RUA PAULO RABELO DE CASTRO, 115 D - TRITO IND - CUIABÁ - MT - TÍTULO: DUPLICATA MERCANTIL - APRES: ITAU UNIBANCO S.A - SACADOR: PROTANKS COMERCIO S I R LTDA - FAVORECIDO: PROTANKS COMERCIO S I R LTDA VALOR DO TÍTULO: ITEM K DA TABELA D DE CUSTAS
23010072 DEVEDOR: ZILDA DA S BRANCA DO COMERCIO D - CPF/CNPJ: 25.908.765/0001-18 RUA J, 000 N - A CONQUIS - CUIABÁ - MT - TÍTULO: DUPLICATA MERCANTIL - APRES: ITAU UNIBANCO S.A - SACADOR: MOVEMAX INDUSTRIA DE MOVEIS - FAVORECIDO: SUN INVE F I D C MULTISERIAL VALOR DO TÍTULO: ITEM J DA TABELA D DE CUSTAS
23010097 DEVEDOR: VETTER MODAS LTDA - CPF/CNPJ: 12.554.864/0001-34 AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3 J - DIM ACLIM - CUIABÁ - MT - TÍTULO: DUPLICATA MERCANTIL - APRES: ITAU UNIBANCO S.A - SACADOR: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA - FAVORECIDO: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA VALOR DO TÍTULO: ITEM J DA TABELA D DE CUSTAS
23010112 DEVEDOR: VETTER MODAS LTDA - CPF/CNPJ: 12.554.864/0001-34 AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3 J - DIM ACLIM - CUIABÁ - MT - TÍTULO: DUPLICATA MERCANTIL - APRES: ITAU UNIBANCO S.A - SACADOR: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA - FAVORECIDO: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA VALOR DO TÍTULO: ITEM K DA TABELA D DE CUSTAS
23010126 DEVEDOR: MERCADO MESQUITA LTDA - ME - CPF/CNPJ: 20.555.842/0001-17 AVENIDA CLOVIS MACIEL DE FIGUEIREDO S - CUIABÁ - MT - TÍTULO: DUPLICATA MERCANTIL - APRES: BANCO SAFRA S A 0018 SACADOR: ELGIN S A - FAVORECIDO: ELGIN S A VALOR DO TÍTULO: ITEM J DA TABELA D DE CUSTAS
23010140 DEVEDOR: PRIMEIRA EDICAO COM DE CONF EIRELI EP - CPF/CNPJ: 07.097.584/0001-04 RUA LUIZ ANT FIGUEI QDRA 06 LOT 14N 1 J - PETROPOLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2018
Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de janeiro 2018, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: a partir do dia 07 de fevereiro 2018, às 18:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 08 de fevereiro 2018, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 08 de fevereiro 2018, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratorial e odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 666, Campo Novo do Parecis/MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382.5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis/MT, 25 de janeiro de 2018.
Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, alterada pela Lei nº 11.000/04, e pelo Decreto nº 6.821/09, consoante o Acórdão de 21 de outubro de 2017 exarado nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MS nº 29/2013, pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico GARIBALDI DORNELES (CRM/MT 523), por infração aos artigos 1º, 2º, 3º, 9º, 17 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/09) – comete infração ética o médico que pratica ato profissional danoso ao paciente, caracterizado como negligência e imperícia; que delega a outros profissionais atos exclusivos da profissão médica; que deixa de assumir responsabilidade sobre procedimento médico do qual participou; que abandona o plantão; que não cumpre as normas emanadas pelos CRM's e; que não utiliza todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2018.
Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

NEWLINE

SISTEMAS DE SEGURANÇA

Mais que segurança, tranquilidade.

www.newlinealarmes.com.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 4002 6767

Curta suas férias tranquilamente,

deixe a segurança de seu patrimônio por nossa conta!

3653-2838

Av. dos Trabalhadores, 352

Bairro Planalto